ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 232 DE 29 DE AGOSTO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Anexo I desta Resolução ficará fazendo parte da Lei Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 1.996.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 1.995.

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
1º Secretário

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Anexo da Resolução nº 232 de 29 de Agosto de 1.995

01000000	000	LEGISLATIVO
01010000	000	PROCESSO LEGISLATIVO
01010010	00	AÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO ATUAL

O Poder Legislativo tem por responsabilidade a elaboração das Leis Municipais e exercer as Funções Legislativas previstas na Legislação.

PRIORIDADES

1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de ifnromações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICA COM MEMÓRIA COM FITA DE IMPRESSÃO E CORREÇÃO

OBJETIVO: Tornar ágil o trabalho burocrático afeto, principalmente à Secretaria da Casa, em vista ao volume diário de documentos necessários para expedição.

3 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;
- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

4 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

5 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FIRMAS ESPECIALIZADAS, INCLUINDO RAMAIS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E SOMAR, MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos de bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender as necessidades do Legislativo, através de contratos de prestação de serviços com firmas especializadas.

6 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação de profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços dos Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criação de cargos e funções públicas necessárias ao bom andamento do processo legislativo.

Continuação do Anexo I

7 - OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES E VEREADORES, PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

OBJETIVO: Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e aos Vereadores, cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.

8 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

9 - CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo, Oficial do Poder Legislativo, para divulgações dos atos administrativos da Casa e das ações do Legislativo traduzidos em Emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimentos.

10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO INFORMAR A COMUNIDADE DOS ATOS PRATICADOS NA CASA

OBJETIVO: Celebrar contrato com a imprensa com o objetivo de informar a comunidade sobre os atos praticados no Legislativo, como reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como todos os expedientes decorrentes das mesmas e documentação de interesse do Poder Legislativo erechinense.

Continuação do Anexo I

11 - ELABORAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, VIDEO, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, videos e outros.

12 - AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TELEVISÃO E UM VIDEO CASSETE E RETROPROJETOR

OBJETIVO: Material este para ilustrar palestras e debates a serem proferidos nesta Câmara de Vereadores.

13 - AQUISIÇÃO DE PLACA EM BRONZE A SER AFIXADA NO PLENÁRIO REGISTRANDO A ATUAL LEGISLATURA

OBJETIVO: A placa em bronze deverá ser afixada no Plenário para registrar os integrantes da atual Legislatura, de forma a homenagear os cidadãos que trabalharam pela comunidade.

14 - AQUISIÇÃO DE QUADRO NEGRO DESMONTÁVEL COM SUPORTE

OBJETIVO: Realização de palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.

Continuação do Anexo I

M E T A S P R E V I S T A S

01 - Aquisição de Computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;

02 - Instalar no Poder Legislativo, terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avançar o cumprimento das Metas Previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

03 - Aquisição de máquinas de escrever eletrônica com memória e com fita impressão e corretiva, para agilizar os serviços da Casa;

04 - Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder legislativo, para que possa atingir seus objetivos;

05 - Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;

06 - Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder prestar aos Vereadores e à comunidade, melhores serviços de atendimento;

07 - Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua Assessoria;

08 - Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres;

09 - Celebrar contratos de manutenção com firmas especializadas para manter em perfeito estado, as máquinas de escrever e somar, terminais telefônicos, máquinas xerográficas e equipamentos de informática;

10 - Aquisição e instalação de Central Telefônica Digital automática e terminais;

Continuação do Anexo I

11 - Capacitar e promover o Servidor Público do Legislativo de modo a ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resoluções das atividades que lhe são pertinentes;

12 - Promover a participação de servidores do Legislativo em cursos de treinamentos de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;

13 - Atender as necessidades de pessoal, através da criação de cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;

14 - Promover a realização de concursos públicos do Legislativo e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;

15 - Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários e cursos;

16 - Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;

17 - Realização de programas de rádio, visando levar informações do legislativo à população em geral;

18 - Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais e emissoras de televisão, visando informar a população ou entidades das ações e atos praticados pelo Poder Legislativo;

19 - Aquisição de aparelhos e acessórios para televisão e video cassete, bem como um retroprojetor, visando um perfeito atendimento quando de palestras e debates com áudio-visual;

20 - Aquisição de materiais e prestação de serviços, visando a separação de documentos e encadernação dos mesmos para arquivo próprio do Poder Legislativo, por empresas especializadas;

21 - Aquisição de placa de bronze para registrar a passagem da atual Legislatura, neste Poder Legislativo.

22 - Aquisição de um quadro negro desmontável com suporte, para auxiliar em palestras, encontros, seminários, cursos e similiares, no aperfeiçoamento da técnica legislativa.